

Ciente que irei migrar.

RECEBIVO ORIGINAL

Em: 28/7/23

Rosária Augusto



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



## AUTORIZAÇÃO N.º 114/2023

O Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM, no âmbito de sua área de atuação, autoriza a LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A, CNPJ. 03.718.826/0001-89, a construir um Canteiro de Obras, numa área cercada de 0,6929 há e área de estacionamento com 0,2983, totalizando 0,99122 há, que tratam da execução dos serviços de pavimentação, melhoria e recuperação da BR-319, localizado na BR 319, km 262,30 (MAO/PVH), município de Beruri/AM, conforme solicitação efetuada por meio do Documento n.º 1252.2023, anexado ao processo 1458.2021, nas coordenadas geográficas e com as seguintes restrições/condições:

APP	LATITUDE	LONGITUDE	APP	LATITUDE	LONGITUDE
1	4° 43' 50.27" S	61° 18' 3.23" W	C-1	4° 43' 48.10" S	61° 18' 1.00" W
2	4° 43' 50.65" S	61° 18' 2.11" W	C-2	4° 43' 50.60" S	61° 18' 2.20" W
3	4° 43' 53.18" S	61° 18' 3.14" W	C-3	4° 43' 49.70" S	61° 18' 4.70" W
4	4° 43' 52.78" S	61° 18' 4.21" W	C-4	4° 43' 47.21" S	61° 18' 3.51" W

- Manter a Área de Preservação Permanente – APP, de acordo com a Lei n.º 12.651/12, e suas alterações;
- Proteger a fauna, conforme estabelecido na Lei n.º 5.197/67;
- É proibido o lançamento de óleos, graxas, detergentes ou qualquer tipo de substância que possa causar poluição no corpo hídrico existente na área da autorização;
- O canteiro de obra não poderá ser implantado próximo de nascentes;
- Deverão ser tomadas medidas de segurança quanto ao derramamento de óleo combustível, lubrificantes e disposição inadequada de lixo e do esgoto sanitário para evitar possíveis contaminações do lençol freático;
- Fica proibida a supressão vegetal sem autorização deste IPAAM;
- Os efluentes domésticos dos refeitórios deverão passar previamente por caixa retentora de gordura, antes de serem levados a tratamento similar em fossa séptica ou filtro anaeróbio, conforme norma específica;
- As águas de lavagem de veículos e peças, as águas de drenagem dos pátios de estocagem de materiais e derivados de petróleo, como os óleos lubrificantes utilizados, deverão passar por caixa sedimentadora – caixa de areia – e caixa retentora de óleos;
- O efluente da caixa de retenção de óleos deverá passar por filtro de areia, por gravidade, antes de sua remoção para a disposição final;
- Os resíduos oleosos retidos na caixa separadora deverão ser removidos e armazenados em tanque apropriado para posterior reciclagem em indústrias especializadas, como é o caso de óleos e materiais derivados de petróleo, retirados de veículos e equipamentos. A armazenagem desses resíduos deverá ser feita em local com piso impermeável e dotado de sistema retentor de óleo para evitar os riscos de contaminação de águas e solos nas áreas próximas;
- É terminantemente proibida a lavagem de veículos, equipamentos ou peças nos corpos d'água.

Validade: 02 anos

Manaus, 28 JUL 2023

Rosa Marriete Oliveira Geissler  
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valenté de Souza  
Diretor Presidente

www.ipaam.am.gov.br  
twitter.com/lpaamAM1  
instagram.com/@ipaamam  
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br  
Fone:(92) 2123-6721 / 2123-6731  
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque  
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Instituto de Proteção  
Ambiental do Amazonas  
**IPAAM**